

CONTRATO

Contrato nº: 69/2022

Valor: 10.310,00 Euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor



Limpeza de palmeiras e árvores de grande porte

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, perante mim, **Albano Rocha Fialho** Técnico Superior, na qualidade de Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 13 de outubro de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de foi reduzido a escrito o presente contrato, precedido de “**consulta prévia**”, e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os seguintes outorgantes:

Entre:

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com sede na Praça Comendador Infante Passanha, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 501227490, representada neste ato por, **Luís António Pita Ameixa**, com domicílio profissional na Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-664 em Ferreira do Alentejo, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em representação do Município de Ferreira do Alentejo, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor adiante designado “**Primeiro Outorgante**” .

E

Raul Alcobia, Unipessoal, Lda., com o número de pessoa coletiva 514239514, com sede na Estrada Nacional, 259, n.º 8 em Figueira dos Cavaleiros, representada neste ato por Raul Manuel Dias

[Redacted signature area]

Guerreiro Alcobia, [Redacted] na qualidade de representante legal, no uso de poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu adiante designado “**Segundo Outorgante**”.

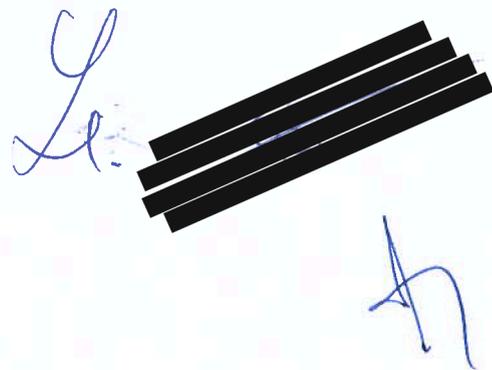
Verifiquei a identidade dos Outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental.

CONSIDERANDO QUE:

Que a aquisição de serviços Limpeza de palmeiras e árvores de grande porte

- A. A qual foi adjudicada por despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, em 07/07/2022;
- B. A respetiva minuta do contrato foi aprovada na mesma data;
- C. Os encargos decorrentes do presente contrato serão suportados por conta das verbas do orçamento municipal do Primeiro Outorgante, com dotação sob as rubricas: Orgânica - 02 Câmara Municipal, Capítulo - 02 Aquisição de Bens e Serviços, Grupo - 02 Aquisição de Serviços, Artigo - 02 Limpeza e Higiene;
- D. Encontra-se registado sob o compromisso com o nº 2022/1379.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de: **Limpeza de palmeiras e árvores de grande porte**, nos termos das seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª

Objeto

O objeto do presente contrato é o seguinte e de acordo com as ET:

1. Limpeza de folhas secas e verdes em 19 palmeiras no jardim Municipal e Fonte Nova;
2. - Podas em 10 árvores grande porte;
3. - Limpeza de ervas e poda em algumas oliveiras, no espaço do parque de feiras e
4. estacionamento com uma área aproximada de 67,000 metros quadrados

Cláusula 2.ª

Adjudicação e preço

1-Que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face da **consulta prévia** a que procedeu nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou, nos termos previstos no respetivo relatório final, conforme despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, datado de 07 de julho de 2022, nas condições previstas no projeto de decisão de adjudicação de 21/06/2022, à **Raul Alcobia, Unipessoal, Lda.**, o presente contrato de **“Limpeza de palmeiras e árvores de grande porte”** de acordo com a sua proposta, datada de 06 de junho de 2022 e em conformidade com as cláusulas insertas no convite e ET com 1 página, documentos que serviram de base à **“consulta prévia”**, o qual, fica anexo ao maço de documentos do procedimento.

2- O preço é de **10.310,00** Euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Prazo

O prazo para o serviço será de trinta dias.

Cláusula 4.ª

Especificações e regulamentação

Que a tudo o que não esteja previsto nas peças do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.ª

Comunicações e notificações

1-Em sede de execução contratual, todas as comunicações do primeiro Outorgante dirigidas ao segundo Outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Raul Alcobia Unipessoal, Lda

Estrada Nacional, 259, n.º 8

7900-234 Figueira dos Cavaleiros

[REDACTED]

2- Em sede de execução contratual, todas comunicações do segundo outorgante dirigidas ao primeiro outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Praça Comendador Infante Passanha nº5

7900-571 – Ferreira do Alentejo

Fax: 284739250

E-mail: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

Gestor do contrato: Sérgio Aniceto

Telefone: 284738700

Endereço eletrónico: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

L. [Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Pelo segundo Outorgante foi dito:

Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 07 de julho de 2022, certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado;
- Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 10 de julho de 2022, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- Um documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea b) e h do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
- Registo Criminal válidos da firma e das representantes, datados de 18 de julho de 2022.

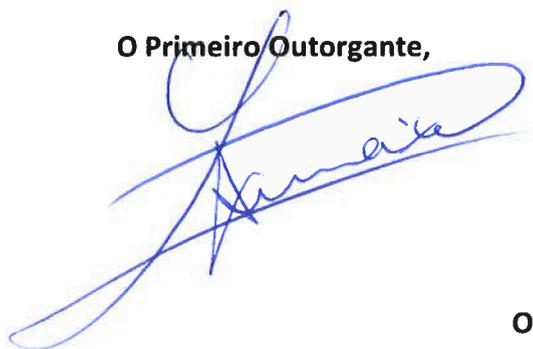
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da Vereadora da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 07 de julho de 2022, e verificado por todos os intervenientes, vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Albano Rocha Fialho, na qualidade já referida.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Ferreira do Alentejo, 21 de julho de 2022.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,

